



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



LEI MUNICIPAL N ° 717/2017

DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

***“DISPÕE SOBRE O INSERÇÃO DOS
INCISOS I, II AO § 1º DO ARTIGO 10
DA LEI MUNICIPAL N° 670/2016
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O Sr. **LUIZ CARLOS NUNES CASTELO**, Prefeito Municipal de São José do Xingu – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica inserido o inciso I, II ao §1º do artigo 10 da Lei Municipal N° 670/2016 de 10 de Novembro 2016, que terá a ter a seguinte redação:

Art.2º:

- I.** Fica igualmente instituída, reconhecida e delimitada como ZEIS II (Zona Especial de Interesse Social II), a área especial ocupada no Distrito de Santo Antônio do Fontoura, no Setor Brasil, delimitada com início na esquina da Rua 12 com a Avenida 08, seguindo até a Rua 16, desta continua até a Avenida 16 até o encontro com a Rua 12.
- II.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar programas habitacional destinado às famílias de baixa renda na área do Setor Brasil, mencionada no inciso anterior, respeitando em todo caso a posse das dezenas de famílias que ali residem, as quais serão no momento oportuno contempladas com o título de domínio de suas áreas através de Projetos de Regularização Fundiária de áreas urbanas do Município.

RUMO AO DESENVOLVIMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Luiz Carlos Nunes Castelo
Prefeito Municipal

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu – MT
PUBLICADO DO MURAL
São José do Xingu – MT ____/____/____

Autoridade competente

RUMO AO DESENVOLVIMENTO